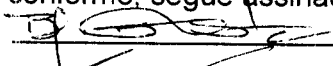
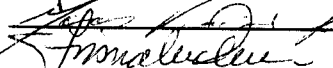
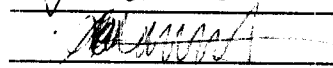



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220007/SOP/CCC.**

No nono (9º) dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h (quinze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e José Sérgio Fontenele de Azevedo – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ -- CE**. O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: **1) COPA ENGENHARIA LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a execução do serviço de "CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM UTILIZAÇÃO DE ATÉ 10% DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DEMOLIDO OU FRESADO – 360 m³", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (6) do Edital. **2) CSR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a execução dos serviços de "CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM UTILIZAÇÃO DE ATÉ 10% DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DEMOLIDO OU FRESADO – 360 m³", "REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP.) – 30.220 m³" e "MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS – 341 Km", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (6, 8 e 10) do Edital. As inabilitações ora proclamadas estão de acordo com os motivos exarados no Parecer Técnico emitido pelo corpo gerencial da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício Nº500/2022 – SUPAR/SOP. As demais empresas participantes deste certame, a seguir elencadas, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias.

Nº	EMPRESAS
1	TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA
2	CBC-CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA
3	CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20220007/CCC/SOP – 09/06/2022)

*Almodoro Ramo*  
*Flávia Garrafa*